

PROCESSO COMPLETO INEXIGIBILIDADE Nº 007-2026 IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA REF MÊS ABRIL/2026.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3951/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
BASE LEGAL – Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.
EMPRESA: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo



PROTOCOLO Nº 3951/2026
Data: 13/04/2026 10:46:09

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 3951/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Art. 74, Inc. III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21
-----------------------	--

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES		
NATUREZA: (x) SERVIÇOS () MATERIAIS () MOBILIÁRIO () OBRA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD
1	INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.	02

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações tem como objetivo promover a discussão e o aprimoramento de conhecimentos relacionados às contratações públicas, abordando temas essenciais para a boa gestão administrativa. Entre os principais tópicos a serem tratados, destacam-se: o planejamento das contratações públicas na prática; a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR); a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades; além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Simões Filho neste seminário traz benefícios diretos para o fortalecimento da atuação institucional e para o desenvolvimento do município. Ao se capacitarem nesses temas, esses profissionais ampliam sua capacidade de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, contribuindo para maior transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o conhecimento adquirido possibilita uma análise mais qualificada de projetos, contratos e políticas públicas, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas e alinhadas às necessidades da população. Como resultado, o município tende a obter contratações mais bem planejadas, redução de desperdícios, prevenção de irregularidades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, a participação no seminário representa um investimento na boa governança, no fortalecimento institucional e no desenvolvimento sustentável de Simões Filho, refletindo diretamente em benefícios para toda a população.

Considerando que esta contratação se trata de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas no Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO




Decreto Legislativo nº 005/2023.

5. FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.4002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento
FONTE DE RECURSO:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 13 de abril de 2026.



NOME: EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

- 1.1. INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. As Inscrições para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações tem como objetivo promover a discussão e o aprimoramento de conhecimentos relacionados às contratações públicas, abordando temas essenciais para a boa gestão administrativa. Entre os principais tópicos a serem tratados, destacam-se: o planejamento das contratações públicas na prática; a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR); a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades; além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- 2.2. A participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Simões Filho neste seminário traz benefícios diretos para o fortalecimento da atuação institucional e para o desenvolvimento do município. Ao se capacitarem nesses temas, esses profissionais ampliam sua capacidade de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, contribuindo para maior transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 2.3. Além disso, o conhecimento adquirido possibilita uma análise mais qualificada de projetos, contratos e políticas públicas, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas e alinhadas às necessidades da população. Como resultado, o município tende a obter contratações mais bem planejadas, redução de desperdícios, prevenção de irregularidades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- 2.4. Dessa forma, a participação no seminário representa um investimento na boa governança, no fortalecimento institucional e no desenvolvimento sustentável de Simões Filho, refletindo diretamente em benefícios para toda a população.
- 2.5. Considerando que esta contratação se trata de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.
- 2.6. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para contratação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.
- 3.2 O Seminário será presencial e ocorrerá na cidade de ARACAJU - SERGIPE.
- 3.3 O objeto será executado através de capacitação presencial, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento deste.
- 3.4 Serão realizadas 02 (duas) inscrições.
- 3.5 A capacitação deverá ser desenvolvida utilizando-se das melhores técnicas e práticas pedagógicas disponíveis para alcançar os resultados propostos em no mínimo de 40 (quarenta) horas e deverá ser concedido certificado de conclusão para os inscritos.

Página 1 de 6

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.6 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços ora contratados/executados.
- 3.7 Todas as despesas e custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4 SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA obriga-se a:
 - 5.1.1 Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021;
 - 5.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 5.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 5.1.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 5.1.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
 - 5.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 5.1.7 Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - 5.1.8 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados, em arquivo eletrônico em formato previamente acordado com a Fiscalização;
 - 5.1.9 Não utilizar este Termo de Referência - TR, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
 - 5.1.10 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 5.1.11 Reparar, corrigir, no prazo fixado pelo fiscal do objeto, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 5.1.12 Guardar inteiro sigilo, dos serviços contratados e dos dados transferidos, incluindo sua documentação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 Agir com idoneidade e conformidade para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Termo de Referência e seus Anexos;
 - 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
 - 6.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;
 - 6.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A contratação tem prazo de vigência e execução fixada a partir da data da sua homologação e terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado na forma prevista da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;
Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e Treinamento;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste TR, será realizado integralmente antes do início da execução contratual através de Nota de Empenho.
- 9.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da Lei vigente.
- 9.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 9.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Página 3 de 6

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o mesmo só ocorrerá através de fatura/boleto/conta de titularidade da CONTRATADA.
- 9.8 As despesas referentes ao objeto deste TR correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento existente nas dotações, na data do respectivo empenho.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Objeto;
 - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 Cometer fraude fiscal; e
 - 10.1.6 Não manter a proposta.
- 10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável.
- 10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 10.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 10.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 10.4 A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução da Contratação caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços executados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste TR.
- 12.2 As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a CONTRATADA serão formalizadas através de Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta;
- 12.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.
- 12.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13 ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 Anexo I – Proposta de Preços.



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores;

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa.**

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.	02		
TOTAL				

Valor total de R\$.....(.....)

...../...../.....2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PROPOSTA E PRÉ-INSCRIÇÃO

PARA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO/BA

O Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal (IBCM) oferece serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, curso de aprendizagem e treinamento gerencial, aperfeiçoamento jurídico, consultoria e planejamento estratégico a empresas públicas e privadas, consultoria em relações públicas, serviços de marketing, cursos preparatórios para concursos, treinamento em informática.

O IBCM, em, 05 de novembro de 2025, oferece esta proposta de serviços e valores à CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO/BA, referente a 02 INSCRIÇÕES para o SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, que vem acontecer em Aracaju/SE, no salão de convenções do Hotel Pousada do Sol, durante o período de 20 à 25 de abril de 2026.

O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, será composto por 6 dias consecutivos onde teremos entrega de material de apoio, palestras, debates, mesas redonda e entrega de certificado.

A taxa de inscrição para o SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES:

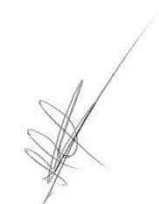
VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais) por participante.

PROPOSTA: 02 inscrições


VALOR TOTAL: R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais).

IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Instituto Brasileiro de Capacitação



Saiba mais aqui:

 **ibcm_se**

 **(79) 98847-8188**

 **(79) 98857-0139**

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI



ARACAJU - SERGIPE

PROGRAMAÇÃO

- **Dia 20/04/2026:** Das 14h às 20h - Credenciamento e entrega do Material de Apoio;
 - **Dia 21/04/2026:** A partir das 8h Palestra - Debates - mesa redonda;
 - **Dia 22/04/2026:** A partir das 8h Palestra - Debates - mesa redonda;
 - **Dia 23/04/2026:** A partir das 8h Palestra - Debates - mesa redonda;
 - **Dia 24/04/2026:** A partir das 8h Palestra - Debates - mesa redonda;
 - **Dia 25/04/2026:** A partir das 16h entrega de certificados e encerramento.
- **CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS**

PALESTRANTES

Dr. AUGUSTO ROLIM - Advogado

- Extensão em Direito lato sensu pelo MPM/SP;
- Pós-Graduado em Direito Público;
- Licitações e Contratos Administrativos.

Dr. Ricley Marcel Mota Santana - Advogado

- Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu;
- Graduação em DIREITO;

TEMAS

- Planejamento das contratações públicas na prática;
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência;
- Gestão de riscos e prevenção de irregularidades;
- Dispensa e inexigibilidade de licitação.

DADOS PARA EMPENHO

IBCM


- CNPJ: 49.121.434/0001-39
- RUA: Dom BOSCO, nº 108 Bairro Cirurgia
- CEP: 49.055-230 ARACAJU-SE


PAGAMENTO


VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais) por participante:

- **BANCO DO BRASIL:** Agência: 5985 - 4 Conta: 23415 - x
- **Pix:** 49.121.434/0001-39 (IBCM- Instituto B. C. Municipal)

Saiba mais aqui:

 **ibcm_se**

 **(79) 98847-8188 Rodolfo**

 **(79) 99692-0139 Camila**

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

**ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.**

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Página 1 de 4

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LTDA
IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

O infra-assinado



RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES, brasileiro, natural de **ARACAJU/SE**, solteiro, empresário, nascido em **26/09/1986**, portador da **C.I. n° 2121201-5 SSP/SE** e do **CPF n° 836.204.435-72**, residente e domiciliado na **RUA FREI PAULO, n° 695 - Apt. 03 - SUISSA, ARACAJU/SE - CEP: 49052-270**;

Resolve constituir uma Sociedade Limitada unipessoal, que faz pelo presente Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

Sob a denominação de **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA**, e adotarã como nome de fantasia "**IBCM**" é constituída uma Sociedade Limitada unipessoal, que se regerã pelo presente Contrato Social.

CLÁUSULA II - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade terá a sua sede na **RUA DOM BOSCO, n° 108 - CIRURGIA - ARACAJU/SE - CEP: 49055-230**, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE MARKETING; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA** objetos esses que poderão ser reduzidos, ampliado ou modificado de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no dia **09/01/2023**, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social da sociedade limitada é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em **50.000** (cinquenta mil) de quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, subscrita e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País, passando a ter o sócio a seguinte participação no capital social.

RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES.

Com 50.000 mil quotas subscritas e integralizadas
Totalizando (100%)R\$ 50.000,00

Total:R\$ 50.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

§ 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1º - Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº10.406/2002.

§ 3º - O uso da denominação social é privado do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA VII - PRO-LABORE

O sócio em exercício do cargo na sociedade fará jus a uma retirada mensal ou não, a título de *pró-labore*, fixada dentro dos limites estabelecida pela sociedade com base na decisão majoritária do capital social, que serão levados a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá ao que dispõe a Legislação Fiscal.

CLÁUSULA VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será anual, sendo encerrado em 31/12 de cada exercício, onde serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O sócio participa dos lucros e perdas, nos termos da legislação fiscal, distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA X - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XI - RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Página 3 de 4

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


O administrador declara formalmente sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - FORO JURÍDICO

Fica eleito o Foro da Comarca de **ARACAJU**, Cidade do Estado de Sergipe, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o da sociedade.

E por fim assim assina o presente contrato para que produza efeitos legais.

Aracaju(SE) 09 de janeiro de 2023


RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES
Sócio- administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83620443572	RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 10:19 SOB N° 28200814757.
PROTOCOLO: 230012000 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300305154. CNPJ DA SEDE: 49121434000139.
NIRE: 28200814757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2310812680

SE

NOME: RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 21212015 SEF SE

CPF: 876.204.835-72 DATA NASCIMENTO: 26/09/1986

FILIAÇÃO: ANISTON DE JESUS GUIMARAES

AMELIA MARIA SOARES DA SILVA GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01485240300 VALIDADE: 18/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/2001

OBSERVAÇÕES: PAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodolfo Soares da Silva Guimarães*

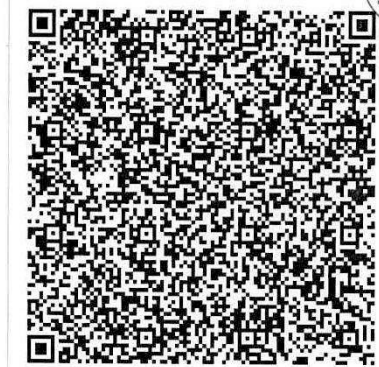
LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 29/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 124454197666 SED025693638

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.121.434/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2023	
NOME EMPRESARIAL IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBCM	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D BOSCO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.055-230	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBCM_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 8847-8188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2026 às 10:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA**
CNPJ: 49.121.434/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:52:01 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **0DC5.37BE.1F61.34CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADÊ PASSA POR AQUI

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 244601 / 2026

Inscrição Estadual: 27.189.881-0
Razão Social: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 49.121.434/0001-39
Natureza Jurídica: SOC. P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA.
Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Endereço: RUA - D BOSCO - 180
CIRURGIA - ARACAJU - CEP:49055230

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 13/04/2026 às 09:26:05, válida até 13/05/2026 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 13 de Abril de 2026

Autenticação: 20260413FQCYVM



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

13/04/2026 09:26:06

1/1

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 13 de Janeiro de 2026
Nº. 202600610171

CNPJ: 49.121.434/0001-39

Contribuinte: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 13/04/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HC.0072.0053.FD.097C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.121.434/0001-39

Razão Social: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

Endereço: R. DOM BOSCO 108 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031906545998764621

Informação obtida em 06/04/2026 11:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A CIDADE PÁSSA POR AQUI

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.121.434/0001-39
Certidão nº: 1364409/2026
Expedição: 07/01/2026, às 15:13:53
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.121.434/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Instituto Brasileiro de capacitação municipal

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: IBCM

CNPJ: 49.121.434/0001-39

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO



Certidão 2026.0073169 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 06/04/2026 e válida até 06/05/2026.

Código de Autenticidade nº 5904.5981.6383.1334.




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU SEMFAZ</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM</p>			
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				Número	
Inscrição Municipal (CMC) 141351-5		CNPJ 49.121.434/0001-39			
Razão Social/ Nome Empresarial IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA					
Nome Fantasia IBCM					
Endereço R D BOSCO				Número 108	
Complemento		Bairro CIRURGIA		CEP 49055-230	
Telefone (79) 8847-8188		Endereço Eletrônico (e-mail) IBCM_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM			
Início da Atividade no Município 10/01/2023		Situação do Cadastro Aberto			
Natureza Jurídica cidade Empresaria limitada		Data de Validade			
Forma(s) de Atuação Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento					
Código e Descrição da atividade principal 8230001 Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas				Data de Início 09/01/2023	
Código e Descrição das atividades secundárias				Data de Início	
7020400 Ativ.cons.gestao emp.exc.cons.téc.espe.				09/01/2023	
7319003 Marketing direto				09/01/2023	
8599603 Treinamento em informática				09/01/2023	
8599604 Treinamento em desenv.prof.e gerencial				09/01/2023	
8599605 Cursos preparatórios para concursos				09/01/2023	

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU</p>  <p>SEMFAZ</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>Documento Emitido eletronicamente via Internet em 13/01/2026 às 08:49:40</p>
--	--



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ Nº 49.121.434/0001-39, com sede na Rua D Bosco, nº 108, Bairro: Cirurgia, CEP: 49.055-230, na cidade de Aracaju-SE, cumpriu de modo satisfatório o serviço prestado relativo ao **Processo Administrativo nº 23/2023**, cujo objeto é a **PARTICIPAÇÃO NO 2º SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE PÚBLICOS, PROMOVIDO PELO IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU - SE, ENTRE OS DIAS 27/02/2023 à 05/03/2023**, conforme especificações constantes no processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023**. Ademais, atestamos que a referida empresa não apresentou quaisquer irregularidades quanto aos serviços prestados, onde indicamos os seus serviços a demais empresas e estabelecimentos.

Mata de São João, 06 de fevereiro de 2023.



MATA DE SÃO JOÃO CÂMARA DE VEREADORES

CNPJ: 13.251.038/0001-89

Aydil Oliveira Longo

DIRETORA GERAL - PARLAMENTAR

Praça Barão Açú da Torre, nº 201 – Centro - Mata de São João-BA.

Tel.: 71-3635-3565/4900/1247

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Gabinete da Presidência

Jecica Lima do Carmo - PCdoB

✉ jecica.adm@outlook.com

☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 202



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IBCM INSTITUTO B DE C M LTDA (Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal), inscrita no CNPJ sob o nº 49.121.434/0001-39, estabelecida na Rua Dom Bosco, nº 108, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou serviços à CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.104.343/0001-16, estabelecida na Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03, bairro Água Branca na cidade de Conceição do Jacuípe – BA, detém qualificação técnica para Eventos para o setor público.

Registramos que a empresa realizou o 1º Seminário Brasileiro de Capacitação, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2023, no Salão de Convenções do Farol Plaza Hotel, na cidade de Aracaju/SE, onde esta Casa Legislativa participou com 14 inscritos, no valor de R\$ 11.172,00 conforme Nota Fiscal nº 2023000000002 com código de verificação 2WST-K3NA.

Informamos ainda que a prestação de serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conceição do Jacuípe/BA, 15 de fevereiro de 2023



Jecica Lima do Carmo

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03

Bairro Água Branca - CEP 44245-000

Conceição do Jacuípe • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600

fb.me/cmcjacuipe

🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



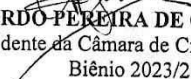
Câmara Municipal de Cícero Dantas
Poder Legislativo Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

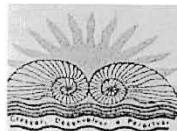
Atesto para os devidos fins que a empresa: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 49.121.434/0001-39, com sede na Rua D Bosco, nº108, Bairro: Cirurgia, CEP: 49.055-230, na cidade de Aracaju-SE, cumpriu de modo satisfatório a prestação de serviços relativo ao Processo de Pagamento nº 215/2023, cujo objeto é a participação no 7º Fórum Brasileiro dos Municípios, no formato presencial, para 7 (sete) vereadores da Câmara Municipal de Cícero Dantas-Bahia, no período de 01 a 04 de junho de 2023 em Aracaju/SE. Atesto que a referida empresa não apresentou quaisquer irregularidades quanto aos serviços prestados.

Cícero Dantas, Bahia, 08 de dezembro de 2023.


ABELARDO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente da Câmara de Cícero Dantas-BA
Biênio 2023/2024

Av. Nossa Senhora do Bom Conselho s/n – CEP: 48410-000 – Cícero Dantas-BA - Fone (75) 3278-2848/2015
Email: controladoriacmcd@hotmail.com Site: <http://camara.cicero-dantas.ba.io.org.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



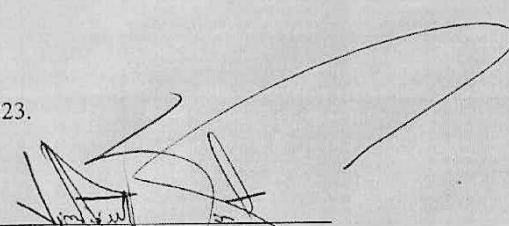
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ Nº **49.121.434/0001-39**, com sede na Rua D Bosco, nº108, Bairro: Cirurgia, CEP: 49.055-230, na cidade de Aracaju-SE, cumpriu de modo satisfatório a prestação de serviços relativo ao Processo Administrativo nº034/2023, cujo objeto é a participação no 15º Fórum Brasileiro dos Municípios, no formato presencial, para 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Madre de Deus-Bahia-Bahia, no período de 19 a 23 de outubro de 2023 em Aracaju/SE, conforme especificações constantes no processo licitatório através de Inexigibilidade nº0091/2023. Atesto que a referida empresa não apresentou quaisquer irregularidades quanto aos serviços prestados.

Madre de Deus-Bahia, 07/12/2023.



Vinícius Tobias Ventura dos Santos
Diretor Geral Mat. nº1349

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA CANAÃ-
ESTADO DA BAHIA**

Rua. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 45 - Centro CEP 45.270-000 - Nova Canaã -Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a Empresa **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, CNPJ Nº **49.121.434/000139**, com sede na Rua D Bosco, nº 108, Bairro: Cirurgia, CEP: 49.055-230, na cidade de Aracaju-SE, cumpriu de modo satisfatório o serviço prestado relativo a **ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA CANAÃ/BA AS NORMAS CONSTITUCIONAIS**.

Informamos ainda que a prestação de serviço acima citado apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Canaã, 13 de dezembro de 2023.

Juvaniildo de Sousa Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ/BA

Scanned with CamScanner

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL
Rua José Vieira de Andrade, 267 - Centro - CEP: 57180-000
Tel.: (082) 3272-1030 CNPJ 01.687.166/0001-90
Email: contato@barradesaomiguel.al.leg.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e comprovação, que a empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ 49.121.434/0001-39, com sede na Rua Dom Bosco, 108, Cirurgia – CEP: 49055-230, Aracaju/SE, é apta a prestar serviços de Capacitação Pública. Considerando que a referida empresa prestou tais serviços à Câmara Municipal da Barra de São Miguel, CNPJ 01.687.166/0001-90, com desempenho satisfatório e profissional, inexistindo qualquer fato que deprecie sua atuação até a presente data.

O supracitado é verídico e dou fé. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Barra de São Miguel/AL, 13 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL
PRESIDENTE

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão, desempenho e atestado de prestação de serviços, que a empresa: **IBCM-Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal Ltda**, com sede na Rua D. Bosco, nº108, Bairro: Cirurgia, CEP 49.055-230, Cidade: Aracaju, Estado: Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 49.121.434/0001-39, cumpriu de modo satisfatório os serviços relativos ao Processo Administrativo nº029/2025, conforme especificações constantes no Processo de Inexigibilidade nº009/2025, cujo o objeto é a participação no 28º Fórum do Legislativo e Executivo Municipal, no formato presencial, para a 01 (uma) servidora da Câmara Municipal de Madre de Deus-Bahia, no período de 03 a 07 de abril de 2025 em Aracaju-Sergipe.

Madre de Deus-Bahia, 08 de abril de 2025.


Lucas da Silva Tachy Nascimento
Diretor Geral

End. da Câmara: Av. Rodolfo de Queiroz Filho 123-261, Centro, CEP 42600-00, Madre de Deus-Bahia.
CNPJ nº. 33.965.203/0001-71 Fones: (71) 3604-1173



A CIDADÊ PASSA POR AQUI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestados, para os devidos fins, que a Empresa IBCM INSTITUTO B DE C M LTDA (Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal), inscrita no CNPJ sob o n.º 49.121.435/0001-39, estabelecida na Rua Dom Bosco, n.º 108, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, prestou serviços à Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.104.343/0001-16, estabelecida na rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, n.º 03, bairro Água Branca, na cidade de Conceição do Jacuípe – BA, detém qualificação técnica para eventos para o setor público.

Registramos que a empresa realizou 28º Fórum do Legislativo e Executivo Municipal, com realização no período de 03 à 07 de março de 2025, no Salão de Convenções do Hotel Pousada do Sol, na cidade de Aracaju SE, onde está Casa Legislativa participou com 01 inscrito, no valor R\$ 998,00, conforme Nota Fiscal 2025000 00000022, com código de verificação QRLD-HA14.

Informamos ainda que a prestação de serviços acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Conceição do Jacuípe/BA, 08 de abril de 2025.



CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO


Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe/BA

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03 | presidente@cmcjacuipe.ba.gov.br
Bairro Água Branca - CEP 44245-000 | 79 3243-2600

A CIDADE PASSA POR AQUI

11/03/2026, 17:50

Currículo Lattes

 Currículo **Lattes**



Ricley Marcel Mota Santana

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1432774308758902>
Última atualização do currículo em 13/06/2025

Advogado com 18 anos de experiência. Graduado em DIREITO pela Universidade Tiradentes. Pós-graduado em Direito Constitucional, Humanos e Internacional. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Ricley Marcel Mota Santana
Nascimento 07/01/1983 - ARACAJU/SE - Brasil
Lattes ID  1432774308758902
Nome em citações bibliográficas SANTANA, R. M. M.

Formação acadêmica/titulação

- 2021 - 2022** Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu, INSTITUTO FACULDADES EAD LTDA, FACULMINAS, Montes Claros, Brasil
Título: Não há TCC
Orientador: Não há TCC
- 2021 - 2022** Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu, Universidade Castelo Branco, UCBRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Não há TCC
Orientador: Não há TCC
- 2002 - 2007** Graduação em DIREITO, Universidade Tiradentes, UNT, Aracaju, Brasil
Título: A NOVA HERMENÊUTICA E A NORMATIVIDADE DOS PRINCÍPIOS
Orientador: Maurício Gonil Monteiro

Formação complementar

- 2007 - 2007** Extensão universitária em Quinta Jurídica. (Carga horária: 3h). Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, ESMAFE, Brasil
- 2006 - 2006** Extensão universitária em Encontro Regional dos Estudantes de Direito. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil
- 2005 - 2006** Extensão universitária em Atualidades das Ciências Jurídicas. (Carga horária: 408h). Instituto Universidade Virtual Brasileira, IUVB, Brasil
- 2004 - 2004** Extensão universitária em Semana Jurídica dos Advogados. (Carga horária: 30h). Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Sergipe, OAB, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em Seminário de Carreiras Jurídicas. (Carga horária: 8h). Universidade Tiradentes, UNT, Aracaju, Brasil

Atuação profissional

- PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PMNSD
- 2011 - 2012** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO, Regime: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS DORES Parcial
 - 2022 - 2024** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO, Regime: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS DORES Parcial
 - 2024 - 2024** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO, Regime: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS DORES Parcial
- Prefeitura Municipal de Aracaju - PrefAJU
- 2013 - 2016** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO, Regime: Prefeitura Municipal de Aracaju Parcial
- CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - CMNSD
- 2013 - 2016** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: MANDATO ELEITIVO, Regime: CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES Parcial
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SERGIPE - DETRAN SE
- 2019 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: CARGO EM COMISSÃO, Regime: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE SERGIPE Parcial

Produção

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

1/2

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

11/03/2026, 17:50

Currículo Lattes

Produção bibliográfica

Outras produções bibliográficas

1. **SANTANA, R. M. M.**, A Perspectiva Pós-positivista do Direito. Artigo Publicado na Internet., 2009. (Outra produção bibliográfica)
2. **SANTANA, R. M. M.**, PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS COMO NORMAS JURÍDICAS. Artigo Publicado na Internet., 2009. (Outra produção bibliográfica)
3. **SANTANA, R. M. M.**, PRINCÍPIOS JURÍDICOS E SUA EVOLUÇÃO. Artigo Publicado na Internet., 2009. (Outra produção bibliográfica)
4. **SANTANA, R. M. M.**, TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E A NOVA HERMENÊUTICA. Artigo Publicado na Internet., 2009. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.  **SANTANA, R. M. M.**, A NOVA HERMENÊUTICA E A NORMATIVIDADE DOS PRINCÍPIOS. 2007

Este arquivo não foi gerado a partir do Currículo Lattes validado e disponível publicamente e tem por finalidade apenas a conferência das informações inseridas na plataforma.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 11/03/2026 às 17:49:47.





ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

(79) 99840-8438

Instagram: @rolim.se

E-mail: rolim.se@hotmail.com

Resumo

Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Sergipe – OAB/SE sob o nº 2.313, graduado pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, com curso de extensão em Direito *lato sensu* pelo MPM/SP; Pós Graduado em Direito Público, pela Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro – UGF/RJ; especializado em Licitações e Contratos Administrativos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV / FGV Direito Rio – RJ; *Master in Business Administration* (MBA) em Gestão Pública e Sustentabilidade pela Universidade de São Paulo – USP; Pregoeiro capacitado pela Escola Nacional de Administração Pública de Brasília – ENAP/DF; Possui mais de 1.000 h (mil horas) de participação em cursos, palestras, eventos e seminários sobre o tema Licitações e Contratos Administrativos. Ex Assessor Técnico na Procuradoria Especial de Atos e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE/SE; Ex Assessor Jurídico e Consultor de Licitações da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho – SEAST/SE; Ex Assessor de Controle Interno da Prefeitura de Laranjeiras/SE; atualmente, Coordenador do Setor de Licitações, Contratos e Convênios da CAT – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.; Assessor e Consultor Técnico-Jurídico na área de Licitações e Contratos Administrativos em diversos Municípios do Estado de Sergipe; Membro fundador e Sócio do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe – IDAS, atualmente exercendo o cargo de Diretor Financeiro; Palestrante; Professor da CATE Soluções em Capacitação e Gestão Pública e Professor de cursos de Pós-Graduação em: Direito Público; Auditoria Governamental e Contabilidade Pública; Gestão Fiscal e Planejamento Tributário; Auditoria e Controladoria; Gestão Pública; Gestão em Licitações e Contratos Administrativos; e Controle Interno na Administração Pública. Possui ampla experiência na área de Administração Pública, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos.

Formação

Master in Business Administration (MBA) em Gestão Pública e Sustentabilidade - Universidade de São Paulo – USP / 2024

Pós Graduado, especialista em Direito Público – Universidade Gama Filho - UGF-RJ/2009

Graduado em Direito – Universidade Federal de Sergipe - UFS/1995

Experiência Profissional

Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. - CAT

Vínculo institucional: 2010 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Coordenador do Setor de Licitações/Contratos

Vínculo institucional: 2007 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor do Setor de Licitações/Contratos

Prefeitura Municipal de Laranjeiras - PML

Vínculo institucional: 2007 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Controle Interno

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho - SEAST / SECPAST
Vínculo institucional: 1999 - 2007
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

Emídio Nascimento Advocacia - ENADV
Vínculo institucional: 1997 - 1999
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado

Procuradoria Geral do Estado de Sergipe - PGE
Vínculo institucional: 1993 - 1997
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Geral de Atos e Contratos Administrativos

Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE
Vínculo institucional: 1992 - 1993
Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário

Cursos

2026 - 6º Congresso Brasileiro de Direito Municipal. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2026 - 5º Congresso de Gestão Pública e Direito Administrativo. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - Congresso Online ESG e Sustentabilidade. (Carga horária: 6h).
Sst Online - Eos Empreendimentos Digitais Ltda.

2025 - Curso Guia de Governança e Gestão das Contratações Públicas. (Carga horária: 4h).
Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - ESGC - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

2025 - 4º Congresso de Gestão Pública e Direito Administrativo. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - 13º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - 4º Congresso Brasileiro de Direito Municipal. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - Gestão Administrativa. (Carga horária: 100h).
Centro Internacional de Administração - CIA.

2025 - 12º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - 1º Congresso Brasileiro de Capacitação para Novos Agentes Municipais envolvidos em Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2025 - Congresso Internacional de Direito do Terceiro Setor. (Carga horária: 11h).
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Conselho Federal

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



2024 – Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas – Gestão e Fiscalização de Contratos. (Carga horária: 40h).
Instituto Serzedello Corrêa – ISC / Escola Superior do Tribunal de Contas da União.

2024 – 11º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – Licitações e Estratégias Contratuais. (Carga horária: 1h).
UNED University.

2024 – Compliance Masterclass. (Carga horária: 2h).
LEC.

2024 – AULA: Contratação Direta Sem Licitação. (Carga horária: 1h).
Instituto Brasil Planeja/Instituto Protege.

2024 – 2º Webcon de Licitações e Contratos: Etapas Essenciais da Fase de Planejamento. (Carga horária: 6h).
ELO/REPALC/Licitanet.

2024 – I Congresso Latino-americano de Contratações Públicas. (Carga horária: 10h).
Escola Brasileira de Direito Administrativo - EBDA.

2024 – 3º Congresso Brasileiro de Gestão Pública e Direito Administrativo. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – 10º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 24h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – 3º Congresso Brasileiro de Direito Público. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – 2º Congresso Brasileiro de Direito Municipal. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – Capacitação para o Programa Nacional de Transparência Pública - Ciclo 2024. (Carga horária: 4h).
Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - ESGC - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

2024 – 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2024 – 1º Seminário Nacional de Contratações Públicas Municipais. (Carga horária: 6h).
José Roberto Tioffi Junior.

2024 – O Novo Assessor Jurídico e a Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 2h).
ELENKOS Educação.

2024 – 8º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – Inteligência Artificial: Carreira do Futuro. (Carga horária: 2h).
EXAME.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



2023 – As Novas Responsabilidades do Pregoeiro e do Agente de Contratação. (Carga horária: 2h).
Grupo CONLICITAÇÃO.

2023 – 7º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – Semana Brasileira de Licitações e Contratos. (Carga horária: 12h).
AVANTE Capacitações.

2023 – 1º Congresso Brasileiro de Direito Municipal. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – Como Não Aplicar a Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 6h).
ELENKOS Educação.

2023 – Temos que dar aulas remotas... E agora? (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2023 – Formação de Facilitadores de Aprendizagem. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2023 – I Congresso INCP - A Lei 14.1333 no novo cenário de vigência. (Carga horária: 16h).
Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP/ Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – Curso Completo Nova Lei de Licitações e Contratos, Módulo I - Visão Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021). (Carga horária: 30h).
Instituto Rui Barbosa - IRB.

2023 – 2º Congresso de Gestão Pública e Direito Administrativo da EMD. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – 1ª Maratona EMD Plus Licitações e Contratos. (Carga horária: 12h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2023 – 1º COANOV - Congresso de Aplicação da Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 9h).
Grupo CLG.

2023 – Xequê-Mate do *Compliance*. (Carga horária: -).
Jéssica Fernandes.

2023 – Workshop: Profissão ESG. (Carga horária: -).
IBMEC/EXAME.

2023 – 4º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos da EMD. (Carga horária: 18h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2022 – 1º Congresso Brasileiro de Gestão Pública da EMD. (Carga horária: 16h).
Escola Mineira de Direito - EMD.



2022 – 4º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas – Inovações e os Desafios da 14.133/21 na Prática. (Carga horária: 19h).
Instituto Protege / Portal de Compras Públicas.

2022 – IV Maratona das Contratações Públicas. (Carga horária: 10h).
CONSULTRE.

2022 – I Congresso de Licitações do Nordeste. (Carga horária: 20h).
INCOOP.

2021 – 2º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 22h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento – ECOJAN / Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

2021 – XVI Fórum Nacional de Auditoria – Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 12h).
Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena - ESGC - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

2021 – Semana Jurídica 2021 – LGPD e seus Reflexos nos Principais Ramos do Direito. (Carga horária: 20h).
Escola Superior da Advocacia – ESA/OAB.

2021 – Curso A Dificil Arte de Decidir: O Gestor entre a Cruz e a Espada. (Carga horária: 3h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2021 – I Fórum Nacional sobre Novidades da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). (Carga horária: 5h).
Associação Nacional de Compliance - ANACO.

2021 – Evento EXPERIENCE – Lei nº 14.133/2021. (Carga horária: 10h).
Effecti, Portal de Compras Públicas e Licitanet.

2021 – Curso de Gestão Pública e Direito Administrativo. (Carga horária: 10h).
Escola Mineira de Direito - EMD.

2021 – 2º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas. (Carga horária: 12h).
Instituto Protege / Portal de Compras Públicas.

2021 – Webinar Nova Lei de Licitações: Principais Mudanças. (Carga horária: 1h).
Thomson Reuters.

2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 10h).
Escola de Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

2021 – Curso Virtual sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos. (Carga horária: 20h).
Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

2021 – Webinar Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 2h).
Escola Superior de Advocacia - ESA – OAB/SE.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



2021 - III Maratona das Contratações Públicas. (Carga horária: 14h).
CONSULTRE.

2021 - III Maratona das Contratações Públicas: O legado da Lei nº 8666/93 e a visão de futuro com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Meeting de Encerramento do Evento. (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

2021 - III Maratona das Contratações Públicas: O legado da Lei nº 8666/93 e a visão de futuro com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Contrato - Gestão, Fiscalização e Sanções. (Carga horária: 3h).
CONSULTRE.

2021 - III Maratona das Contratações Públicas: O legado da Lei nº 8666/93 e a visão de futuro com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Contrato - A Execução. (Carga horária: 3h).
CONSULTRE.

2021 - III Maratona das Contratações Públicas: O legado da Lei nº 8666/93 e a visão de futuro com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Seleção - O Fornecedor. (Carga horária: 3h).
CONSULTRE.

2021 - III Maratona das Contratações Públicas: O legado da Lei nº 8666/93 e a visão de futuro com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Planejamento - O Alicerce das Contratações. (Carga horária: 3h).
CONSULTRE.

2021 - Conectados com o Controle. (Carga horária: 4h).
Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

2021 - II Semana do Licitante. (Carga horária: 7:30h).
Effecti, Portal de Compras Públicas e Portal L&C.

2020 - Inteligência Emocional. (Carga horária: 10h).
Escola Conquer.

2020 - II Webinário Internacional do TCE/SE: Ações Positivas da Administração Pública no Combate à Pandemia. (Carga horária: 4h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN / Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2020 - Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança. (Carga horária: 4h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.

2020 - II Maratona das Contratações Públicas - A Herança da Pandemia nas Contratações Públicas - Compliance, Gestão, Fiscalização e Controle. (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

2020 - II Maratona das Contratações Públicas - Aplicação de Sanções Administrativas - Cautelas e Pontos Polêmicos. (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



2020 - II Maratona das Contratações Públicas - Controle e Compliance - Desafios Atuais do Agente Público. (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

2020 - II Maratona das Contratações Públicas - O Pregão Eletrônico no Âmbito Municipal - Enfoque Prático no Comprasnet e Licitações-E (Banco do Brasil). (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

2020 - II Maratona das Contratações Públicas - O Novo Normal dos Pregoeiros - O Que Muda? (Carga horária: 2h).
CONSULTRE.

2018 - Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) Tabus. (Carga horária: 60h).
Escola de Administração Fazendária - ESAF.

2018 - Gestão Pública Empreendedora. (Carga horária: 4h).
Learncafe Ensino Online - LEO.

2017 - Provas no Processo Administrativo Disciplinar. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2017 - Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços. (Carga horária: 30h).
Instituto Serzedello Corrêa - ISC / Escola Superior do Tribunal de Contas da União.

2016 - Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2016 - Orçamento Público. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2015 - Regulamentação da LAI nos Municípios. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2015 - Seminário FOMENTA. (Carga horária: 08h).
SEBRAE.

2014 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2013 - Modalidades, Tipos e Fases da Licitação. (Carga horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2012 - II Seminário de Formação de Preço em Obra Pública. (Carga horária: 5h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - TCE/SE.

2012 - Compras Governamentais. (Carga horária: 15h).
SEBRAE.

2012 - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

2012 - Ética e Serviço Público. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



2012 - Filosofia. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2012 - Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011. (Carga horária: 10h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

2012 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2012 - Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2012 - Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público. (Carga horária: 35h).
Saberes - Interlegis/Senado Federal.

2012 - Licitações e Contratos. (Carga horária: 35h).
Saberes - Interlegis/Senado Federal.

2012 - Estruturas de Gestão Pública. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2012 - Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2011 - Planejamento e Orçamento Público. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2011 - Comprar sem Licitação, cumprindo a Lei. (Carga horária: 11h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP.

2011 - Ética e Administração Pública. (Carga horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2011 - Seminário Contratação de Serviços de Publicidade. (Carga horária: 8h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - TCE/SE.

2010 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2010 - Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2010 - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

2009 - Curso Avançado de Licitações. (Carga horária: 40h).
Associação Transparência Municipal - ATM.

2009 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 60h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2008 - Extensão universitária - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h).

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2008 - Seminário Temas do Direito Constitucional. (Carga horária: 25h).
Âmbito Jurídico.

2008 - Seminário Temas do Direito Administrativo. (Carga horária: 15h).
Âmbito Jurídico.

2007 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros. (Carga horária: 8h).
JAM Jurídica.

2007 - Contratos e Licitações. (Carga horária: 16h).
JAM Jurídica.

2007 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2007 - Formação e Capacitação de Pregoeiro Passo-a-Passo. (Carga horária: 16h).
Interactive Eventos.

2005 - Extensão universitária em Curso Preparatório - TRT. (Carga horária: 100h).
Mérito Jurídico.

2005 - Simpósio Pregão Presencial e Eletrônico. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ

2005 - Simpósio Aspectos Gerais das Licitações. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ

2004 - Curso Licitação e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

2004 - Diálogo Público Fiscalização e Controle Social. (Carga horária: 12h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2003 - Curso Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 24h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2003 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

2003 - Desenvolvimento de Competências em Gestão. (Carga horária: 48h).
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

2000 - Curso Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária:
6h).
Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - ESA-OAB/SE.

2000 - Curso Elaboração de Editais de Licitação. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

2000 - Seminário Interpretação Conforme a Constituição. (Carga horária: 3h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

1996 - Extensão universitária em Curso de Direito lato sensu, sem esp. (Carga
horária: 360h).

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



MPM - Damásio E. de Jesus.

1993 - V Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil. (Carga horária: 20h). Instituto de Estudos Jurídicos e Escola Superior da Magistratura.

1986-1991 - Língua Inglesa. (Carga horária: 2000h). Instituto Canadá.

Encontros e Congressos

2017 - II Encontro de Gestores Públicos 2017. (Carga horária: 08h). Federação dos Municípios do Estado de Sergipe – FAMES. Aracaju – SE.

2013 - IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h). Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador – BA.

2012 - VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h). Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador – BA.

2011 - VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h). Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador – BA.

2010 - VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h). Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador – BA.

Artigo publicado em periódicos

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Caro Gestor, v. 5, p. 62-65, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Governet. Boletim de Licitações e Contratos, v. 73, p. 436-440, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. L&C (Brasília), v. 157, p. 33-35, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE" - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Juris Plenum, v. 121, p. 121, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE" - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Juris Plenum Ouro, v. 22, p. 548310, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Âmbito Jurídico, v. 82, p. 8600, 2010.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Jus Navigandi, v. 2665, p. 17633, 2010.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Universo Jurídico, v. 11, p. 7211, 2010.

Cursos Ministrados

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Umbaúba/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Diferentes Aspectos da Lei nº 14.133/2021 – Módulo III: Gestão e Fiscalização de Contratos. Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco-CONIVALES/MR Consultoria e Assessoria Ltda. 2025/07/24 e 25.

Curso Presencial: Licitações e Contratos – *In Company*. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento – Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME).

Diferentes Aspectos da Lei nº 14.133/2021 – Módulo II: Contratação Direta. Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco-CONIVALES/MR Consultoria e Assessoria Ltda. 2025/04/24 e 25.

IV Curso de Capacitação para Licitantes – LF nº 14.133/21: Aspectos Teóricos e Práticos. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento – PortalLicita/Licitanet).

Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações – Noções Introdutórias e o Controle Externo. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento – Escola Superior de Gestão e Contas Públicas/Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP).

Curso Completo: Licitações e Contratos – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Gestores nas Contratações Públicas. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento – Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME).

Diferentes Aspectos da Lei nº 14.133/2021 – Módulo I: Fase Preparatória. 2025. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco/CONIVALES – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024 (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Escola do Legislativo/Assembleia Legislativa de Sergipe - ALESE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações – Noções Introdutórias e o Controle Externo. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – Escola Superior de Gestão e Contas Públicas/Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de São Brás/AL – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Nova Lei de Licitações na Prática. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – J&C Consultoria Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Nossa Senhora das Dores/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Agente de Contratação e Pregoeiro – Do Planejamento à Execução do Contrato. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Porto da Folha/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

A Nova Lei de Licitações: Da Fase de Preparação à Contratação. 2024. (Curso de curta duração ministrado – CCLF – Cursos de Capacitação e Treinamento Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Lagarto/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Divina Pastora/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Oficina: Elaboração do DFD, ETP, TR e PP. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – ABEC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Itabaiana/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Curso Prático de Contratações Públicas - Lei nº 14.133/2021. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – CATE Soluções em Capacitação e Gestão Pública Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória da Lei nº 14.133/2021. 2024. (Curso de Aperfeiçoamento – ABEC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Matriz de Risco na Lei nº 14.133/2021. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Tomar do Geru/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Conhecendo a Fase Preparatória na Lei nº 14.133/2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Tobias Barreto/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Conhecendo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2023 (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Escola do Legislativo/Assembleia Legislativa de Sergipe - ALESE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Formação de Pregoeiro – Teoria e Prática. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento – Escola do Legislativo de Pacatuba/Câmara Municipal de Pacatuba).

Conhecendo a Fase Preparatória Lei nº 14.133/2021 – DFD, ETP, TR e PP. 2023. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

1ª Imersão na Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança. 2023. (Curso de curta duração ministrado – CCLF – Cursos de Capacitação e Treinamento Ltda.).

Conhecendo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA. 2023 (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de São Brás/AL – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: Conceitos e Desafios Inerentes às Contratações Públicas. 2023. (Curso de curta duração ministrado – CCLF – Cursos de Capacitação e Treinamento Ltda.).

Formação de Pregoeiro – Teoria e Prática. 2023. (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

Pregão Eletrônico, Incluindo Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2022 (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Câmara Municipal de Itabaiana/SE – MR Consultoria e Assessoria Ltda.).

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos sob uma Óptica Municipalista – Curso II. 2022. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos – Contratações Diretas. 2022. (Curso de Aperfeiçoamento – Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Sergipe - ESA-OAB/SE).

Pontos Sensíveis da Nova Lei de Licitações e Contratos. 2022. (Curso de Aperfeiçoamento – Licitanet/PortalLicita).

Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. 2022. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Itabaianinha/SE).

Ciclos de Atualização para Conselheiros Municipais de Saúde – Ano I. 2021. (Curso de Aperfeiçoamento – UFS - Universidade Federal de Sergipe.).

Formação de Pregoeiro e Pregão Eletrônico. 2020. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Controle Interno nos Procedimentos de Compras e Licitações Municipais. 2019. (Curso de Aperfeiçoamento – LOGUS Assessoria e Consultoria Pública).

Pregão, com Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2019. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Procedimento Administrativo Interno. 2017. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Formação de Pregoeiro. 2017. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



Entendendo o Sistema de Registro de Preços – SRP. 2017. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Pregão. 2017. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2017. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Formação de Pregoeiro. 2016. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2016. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e suas Alterações nas Licitações. 2015. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Curso Prático Gestão da Transparência/Lei de Acesso à Informação, Pregão Presencial e Gestão Tributária. 2015. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Curso Prático Gestão da Transparência/Lei de Acesso à Informação, Pregão Presencial e Gestão Tributária. 2014. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Entendendo o Sistema de Registro de Preços – SRP, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013. 2014. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Contratação Direta; Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. 2014. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Aspectos Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento *in company* – Prefeitura de Divina Pastora/SE).

Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento - ORCIC - Cursos de Capacitação Profissional e Gerencial Ltda.)

Curso Prático de Pregão Presencial. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Curso Prático de Pregão Presencial. 2011. (Curso de Aperfeiçoamento – IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública.).

Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 4 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 3 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 2 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 1 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

Curso de Licitações. 2010. (Curso de curta duração ministrado – Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE).

Participação em Eventos como Palestrante

Gestão Municipal de Alto Desempenho – Contratações Públicas & Crescimento Econômico. Conexão Aracaju-SE - Res Publicae. 2026

II Seminário do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe. Instituto de Direito Administrativo de Sergipe – IDAS. 2025

2ª Jornada Jurídica do TCE-SE / II Congresso do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe. Instituto de Direito Administrativo de Sergipe – IDAS. 2025

Treinamento Essencial para Licitações – DFD/ETP/TR. Município de Propriá/SE. Prefeitura de Propriá/SE. 2025

Palestra Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Município de Boquim/SE. Prefeitura de Boquim/SE. 2025

I Congresso do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe. Instituto de Direito Administrativo de Sergipe – IDAS. 2024

14º Encontro dos Profissionais da Área Técnica de Materiais - EPAM. Universidade Estadual Paulista - UNESP. 2024

7º CONPAC – Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME. 2024.

Capacitação Para Gestores e Fiscais de Contratos do Município de Simão Dias/SE. Prefeitura de Simão Dias/SE. 2024

II Simpósio de Compras Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP. Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – EACH/USP. 2023

Seminário Controle Interno e Integridade. Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento – ECOJAN / Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. 2023

6º CONPAC – Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME. 2023.

Conexão Portal Na Prática – Não Basta Saber a Nova Lei 14.133/21. É Preciso Regular! Portal de Compras Públicas - PCP/Conselho Regional de Administração de Sergipe - CRA/SE. 2023

Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos. Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento – ECOJAN / Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. 2023

21º Congresso Interestadual para Agentes Públicos e Políticos – Governança e Transparência na Gestão Municipal. Instituto EMOS. 2023

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



Live Plano de Contratações Anual - Orientações para Dúvidas e Principais Dificuldades. CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública. 2023

3ª Assembleia do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social de Sergipe - COEGEMAS/SE. Oficina sobre Plano Anual de Contratações - PAC. 2022.

IV Seminário de Licitações e Compras Públicas. Prefeitura de Boquim. 2022. (Palestrante)

1º Fórum Interdisciplinar de Atenção em Saúde Pública de Sergipe - Instrumentos de Gestão como Apoio na Transparência Pública. Instituto EMOS. 2021

Workshop Importância da Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos. Prefeitura de São Cristóvão. 2021

Workshop de Pregão. Prefeitura Municipal de São Cristóvão. 2021

Live Curso Introdutório sobre Licitações e Contratos - Noções Básicas. CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública. 2021

Live Os Agentes de Contratação Perante a Nova Lei de Licitações. ACERTE - Consultoria e Assessoria. 2021

Live As Inovações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - A Nova Lei de Licitações. CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública. 2021

Live As Contratações Públicas em Época de Quarentena - Partes I e II. IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública. 2020

I Encontro de Controle Interno de Sergipe. Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN / Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. 2019

I Seminário de Capacitação de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos. 2019. Prefeitura de São Cristóvão.

II Encontro de Legislativos Municipais - Orientações Para o Mandato 2019/2020. 2018. CAT Consultoria.

III Café Com Gestores - Gestão Pública Municipal. 2018. CAT Consultoria.

XLVI Seminário Interestadual de Agentes Públicos e Políticos. 2018. CAP Treinamentos e Congressos.

Simpósio TecGov 2009. Necessidade das Licitações na Administração Pública. CAT Consultoria/Link 3. 2009.

Docência

Módulo "Contratação Direta" - Carga Horária: 30h (trinta horas). Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos (Turma XVII) - Faculdade Amadeus - FAMA. 2025/10/15.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos (Turma XVI) - Faculdade Amadeus - FAMA. 2025/06/13.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos (Turma XVI) – Faculdade Amadeus - FAMA. 2025/03/27.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2025.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2024.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2024.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos: Pareceres de Licitações, Contratos e Prestações de Contas". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Interno na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2024.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2023.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2023.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos: Pareceres de Licitações, Contratos e Prestações de Contas". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Interno na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2023.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2023.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2023.

Módulo "Planejamento das Contratações: estudos técnicos preliminares, termo de referência e edital". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2022.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos: Pareceres de Licitações, Contratos e Prestações de Contas". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Interno na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2022.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2022.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Amadeus - FAMA. 2022.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2021.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos: Pareceres de Licitações, Contratos e Prestações de Contas". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Interno na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2020.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2020.

Módulo "Licitações Públicas e Contratos Administrativos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário – Faculdade Estácio de Sergipe - FASE. 2018.

Módulo "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2018.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2018.

Módulo "Licitações e Contratos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2017.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2017.

Módulo "Licitações Públicas e Contratos Administrativos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário – Faculdade Estácio de Sergipe - FASE. 2017.

Módulo "Licitações e Contratos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2016.

Módulo "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro – Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2016.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2016.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2016.

Módulo "Pregão Presencial e Eletrônico". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2015.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2015.

Módulo "Contratos Administrativos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2015.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2014.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



Módulo "Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro com Abordagem Prática: Presencial e Eletrônica". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2013.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2013.

Módulo "Licitações e Contratos na Administração Pública". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública – Faculdade São Luís de França - FSLF. 2013.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público – Universidade Tiradentes - UNIT. 2013.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações, Contratos e Convênios na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2013.

Módulo "Licitações e Contratos na Administração Pública". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública – Faculdade São Luís de França - FSLF. 2012.

Módulo "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2011.

Módulo "Contratação Direta". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2011.

Módulo "Licitações e Contratos Administrativos". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público – Universidade Tiradentes - UNIT. 2011.

Módulo "Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licitações e Contratos na Administração Pública – Faculdade Amadeus - FAMA. 2011.

Módulo "Licitações e Contratos na Administração Pública". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública – Faculdade São Luís de França - FSLF. 2010.

Módulo "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro". Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE. 2010.

Orientações e supervisões

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

Maria Christiane das Virgens Barreto. Licitação Carta Convite. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Público) - Universidade Tiradentes. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Arlene Mery Ferreira Maia. A Auditoria Governamental E Suas Contribuições Para O Controle Dos Recursos Públicos Brasileiros. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública) - Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Paulo Durval Barreto de Araújo. Pregão: Uma Licitação Eficiente. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.



Emanuella de Jesus Medeiros. A Figura do "Carona" de Registro de Preços: Vantagens e Desvantagens para a Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Marcus Vinicius Reis de Alcântara. Terceirização: Responsabilidade dos Órgãos Públicos Pelos Encargos Trabalhistas Com a Nova Súmula 331 do TST. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Gilda Maria Dutra Leite. Pregão Eletrônico - Inovação e Transparência nos Gastos Públicos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Valdemir Alves de Oliveira. Pregão Eletrônico - Uma Ferramenta Eficaz na Operacionalização do Pregão. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Fabrcio Silva Santos. Registro de Preços - Uma Ferramenta Útil nas Aquisições Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Herbert Lins Santos. Pregão Eletrônico: Modalidade Econômica e Eficiente de Inovação Tecnológica nas Compras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Magalene Alves Santana. Dispensa e Inexigibilidade: As Aporias Encontradas nas Contratações Diretas à Luz da Legislação. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.



ANEXO I – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14




A empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA declara para os devidos fins que não está incurso nos impedimentos para Inexigibilidade ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracaju/SE, 13/04/2026.

IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Assinatura do representante da empresa

Saiba mais aqui:

 [ibcm_se](#)

 (79) 98847-8188

 (79) 98857-0139

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

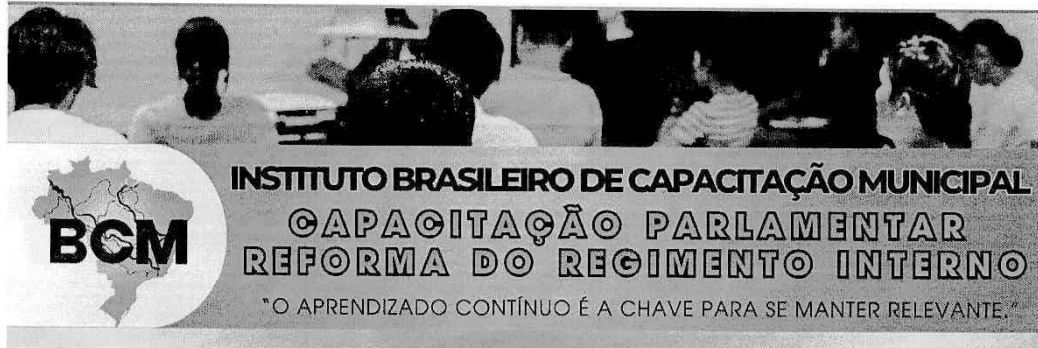
DADOS:

EMPRESA: IBCM

ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.121.434/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2121201-5 e do CPF nº 836.204.435-71 DECLARA, para fins de habilitação na Inexigibilidade, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Aracaju/SE, 13/04/2026.

IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39



Assinatura do representante da empresa.

Saiba mais aqui:

 **ibcm_se**

 **(79) 98847-8188**

 **(79) 98857-0139**

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

**ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.**

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Inexigibilidade da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, que a empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Inexigibilidade e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

IBCM

Aracaju/SE, 13/04/2026.


IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Assinatura do representante da empresa.

Saiba mais aqui:

 **ibcm_se**

 **(79) 98847-8188**

 **(79) 98857-0139**

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

**ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.**

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES



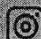
A empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA, inscrita no do CNPJ 49.121.434/0001-39 residente no endereço RUA DOM BOSCO, Nº 108, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJU/SE, CEP 49055-230, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Inexigibilidade. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.


Aracaju/SE, 13/04/2026.

IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Assinatura do representante da empresa

Saiba mais aqui:

 [ibcm_se](#)

 (79) 98847-8188

 (79) 98857-0139

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO V – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD




A empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.


Aracaju/SE, 13/04/2026.


IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Assinatura do representante da empresa

Saiba mais aqui:

 [ibcm_se](#)

 (79) 98847-8188

 (79) 98857-0139

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO



A IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 49.121.434/0001-39, situada na RUA DOM BOSCO, Nº 108, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJU/SE, CEP 49055-230, para os fins da Inexigibilidade, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Aracaju/SE, 13/04/2026.

IBCM TREINAMENTOS
49.121.434/0001-39

Assinatura do representante da empresa

Saiba mais aqui:

 **ibcm_se**

 **(79) 98847-8188**

 **(79) 98857-0139**

'O Senhor é o meu Pastor e nada me faltará!'

DADOS:

EMPRESA: IBCM

**ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, nº 108,
Bairro Cirurgia, CEP 49.055-2030,
Aracaju/SE.**

CNPJ: 49.121.434/0001-39

A CIDADE PASSA POR AQUI

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

Página 1 de 2



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Sociedade **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA**, estabelecido(a) na RUA D BOSCO, 108, CIRURGIA, Aracaju - SE, CEP: 49055-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aracaju - SE, 09/01/2023

RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83620443572	RODOLFO SOARES DA SILVA GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 10:19 SOB N° 20230012019.
PROTOCOLO: 230012019 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300305162. CNPJ DA SEDE: 49121434000139.
NIRE: 28200814757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A CIDADE PASSA POR AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/03/2026 12:33:29** Período de Competência **03/2026** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

Nome Fantasia

Email

IBCM_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM

IBCM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

49.121.434/0001-39

1413515

Sim

Não

(79) 8847-8188

Endereço

Rua Dom Bosco, 108, Cirurgia - CEP: 49055-230 - Aracaju - SE

1 DOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

14.428.403/0001-40

controladoria@cmsfc.ba.gov.br

Endereço

Rua Barão de Rio Branco, 18 - Centro - CEP: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

SERVIÇO PRESTADO

1709 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8599604.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

05 Inscricoes para participar do 73º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL, com realização no período de 19 a 23 de março de 2026, no salão de convenções do Hotel Pousada do Sol na cidade de Aracaju/SE. Valor unitária da inscrição R\$ 1.098,00 (um mil e noventa oito reais).

Inscritos:

LORENA GONÇALVES DE JESUS
JOÃO CARLOS COSTA NUNES
EFIGENIA DOS SANTOS
FELICIANO DOS SANTOS
ALANILSON GOMES DE SANTANA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	*****	5,0000
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
5.490,00	*****	*****	5.490,00	5.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 738,40 Federal e R\$ 274,50 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081249121434000139260000000226031153574980

Visualizado em: 13/04/2026 09:49:23 | Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracaju.se.webiss.com.br/externa/nfs-e/validar>
Esta NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **26/03/2026 09:10:52** Período de Competência **03/2026** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

Nome Fantasia

Email

IBCM_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM

IBCM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

49.121.434/0001-39

1413515

Sim

Não

(79) 8847-8188

Endereço

Rua Dom Bosco, 108, Cirurgia - CEP: 49055-230 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

63.180.541/0001-69

poderlegislativo@hotmail.com

Endereço

Pça. Pe. Emmanuel R. Passionista, 201 - centro - CEP: 45585-000 - Itagibá - BA

SERVIÇO PRESTADO

1709 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8599604.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

05 inscrições para participar do 88º CONGRESSO DE PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES, com realização no período de 27 de Março a 01 de Abril de 2026, no salão de convenções do Hotel Pousada do Sol, na cidade de Aracaju/SE *valor da inscrição R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

Inscritos:

Participantes Câmara Itagibá/BA

- Fernando Lopes Passos;
- Junival Santos Alves;
- E Soares da Silva;
- Lo Marcelo Miranda;
- Vaimir dos Santos Rodrigues;

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Aliquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	*****	5,0000
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
5.490,00	*****	*****	5.490,00	5.490,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 738,40 Federal e R\$ 274,50 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]
Substituída nota 2026000000000024 de 25/03/2026
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2800308124912143400013926000000002626031155092049

Visualizado em: 13/04/2026 09:48:50 | Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracaju.webliss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **08/04/2026 14:25:17** Período de Competência **04/2026** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

Nome Fantasia

Email

IBCM_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM

IBCM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

49.121.434/0001-39

1413515

Sim

Não

(79) 8847-8188

Endereço

Rua Dom Bosco, 108, Cirurgia - CEP: 49055-230 - Aracaju - SE

TIP DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

63.104.343/0001-16

tesouraria@cmcjacuipe.ba.gov.br

Endereço

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03 - centro - CEP: 44245-000 - Conceição do Jacuípe - BA

SERVIÇO PRESTADO

1709 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 8599604.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

14 inscrições para participar do 76º ENCONTRO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, com realização no período de 09 à 13 de Abril de 2026, no salão de convenções do Hotel Pousada do Sol, na cidade de Aracaju/SE. Valor da inscrição R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

VEREADORES:

ANDRÉ SANTOS DE JESUS
BRUNO NERY FERREIRA
ED CARLOS GUIMARÃES DA MATA
RAFAEL BATISTA FIAIS DE BRITO
MARCIO MENEZES DA MATA

SÓCIOS:

-ANDERSON CARVALHO XAVIER - Agente Administrativo
-MEIRENEL SUZART DE JESUS SANTOS - Assessora de Gabinete parlamentar
-IVONICE DE JESUS ROCHA - Chefe de Gabinete Parlamentar
-GLEICE CONCEIÇÃO DESSA PORTO Chefe de Gabinete Parlamentar
-LORENA SANTOS DE JESUS - Chefe de Gabinete Parlamentar
-JOANA SILVA MARTINS-Assessora de Gabinete Parlamentar
-CATIANE LIMA DOS SANTOS- Chefe de Gabinete Parlamentar
-SAMUEL DA SILVA PEREIRA - Assessor de Gabinete Parlamentar
-MICHELE NOVAES DOS SANTOS-Assessora de Gabinete parlamentar

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	*****	5,0000
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
15.372,00	*****	*****	15.372,00	15.372,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 2.067,53 Federal e R\$ 768,60 Municipal. Fonte: IBPT [B46141]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2800308124912143400013926000000002826041158802297

Visualizado em: 13/04/2026 09:48:07 | Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracaju.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 13 de abril de 2026.

Processo Administrativo: nº 3951/2026

Origem: Diretoria Administrativa

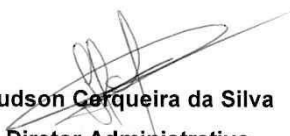
Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

Prezados (a) Senhores (as):

Considerando as necessidades conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com o valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Eudson Corqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 13 de abril de 2026.

Processo Administrativo: nº 3951/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Inscrição para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 2.196,00 (dois um mil, cento e noventa e seis reais) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Atividade:** 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos
 - Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Subelemento de Despesas:** 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 13 de abril de 2026

Processo Administrativo: nº 3951/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito de Vossa Excelência que autorize esse processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, objetivando as Inscrições para o SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, que tem como objetivo promover a discussão e o aprimoramento de conhecimentos relacionados às contratações públicas, abordando temas essenciais para a boa gestão administrativa. Entre os principais tópicos a serem tratados, destacam-se: o planejamento das contratações públicas na prática; a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR); a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades; além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A Participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Simões Filho neste seminário traz benefícios diretos para o fortalecimento da atuação institucional e para o desenvolvimento do município. Ao se capacitarem nesses temas, esses profissionais ampliam sua capacidade de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, contribuindo para maior transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Além disso, o conhecimento adquirido possibilita uma análise mais qualificada de projetos, contratos e políticas públicas, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas e alinhadas às necessidades da população. Como resultado, o município tende a obter contratações mais bem planejadas, redução de desperdícios, prevenção de irregularidades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, a participação no seminário representa um investimento na boa governança, no fortalecimento institucional e no desenvolvimento sustentável de Simões Filho, refletindo diretamente em benefícios para toda a população

O valor unitário da inscrição é de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), considerando a quantidade de 02 (duas) inscrições.

O valor global será de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

Tal contratação se enquadra no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme se passa a expor:

DA JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na forma do Art. 74, caput e inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação para a "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O aludido diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviço técnico especializado, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Obviamente para que seja caracterizada a inviabilidade de competição, na análise do texto legislado, faz-se necessário que estejam presentes os elementos da notória especialização, singularidade do objeto do contrato e inviabilidade de competição.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Partindo-se para as diversas contribuições conceituais e notadamente ao que preceitua o inciso XIX do Art. 6 da Lei Federal n.º 14.133/21, temos que "considera-se de notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos designios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou entidade que está particularmente capacitado.

Diante do exposto, fica consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade, a documentação da empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, que atesta a regularidade fiscal e trabalhista, que é uma empresa e que tem por finalidade, promover treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial a empresas públicas. Assim, sua experiência e organização permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto contratado, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido.

Vale ressaltar que a Diretoria Financeira já constatou a existência de disponibilidade financeira para atender à contratação em tela conforme documento acostado no processo. Por isso, venho requerer que Vossa Excelência quer se manifeste pela autorização ou não da contratação deste processo administrativo.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho- BA, 13 de abril de 2026.

Processo Administrativo: nº 3951/2026

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Coordenação de Compras e Licitações

Assunto: Inscrição para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações.

DESPACHO

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade de recursos, autorizo o prosseguimento do presente processo administrativo da INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, com a empresa **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** Submeta-se à Coordenação de Compras e Licitações e posteriormente, à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, para apreciação acerca da legalidade da **INEXIGIBILIDADE nº 007/2026.**



UILTON RAMOS DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro– Simões Filho – Bahia–CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site:www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Simões Filho- BA, 14 de abril de 2026.

Processo Administrativo: nº 3951/2026

Origem: Coordenação de Compras e Licitações

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

RECONHECIMENTO DE MODALIDADE

O Gabinete da Presidência encaminhou a esta Coordenação, uma solicitação de manifestação acerca do processo administrativo nº 3951/2026, que visa contratar a empresa **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, para efetuar a INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES a ser realizado no período de 20 à 25 de abril de 2026 em Aracaju/Sergipe.

A Diretoria Administrativa, enquanto setor demandante, justifica que as INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, tem como objetivo promover a discussão e o aprimoramento de conhecimentos relacionados às contratações públicas, abordando temas essenciais para a boa gestão administrativa. Entre os principais tópicos a serem tratados, destacam-se: o planejamento das contratações públicas na prática; a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR); a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades; além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação e que a participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Simões Filho neste seminário traz benefícios diretos para o fortalecimento da atuação institucional e para


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



o desenvolvimento do município. Ao se capacitarem nesses temas, esses profissionais ampliam sua capacidade de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, contribuindo para maior transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, o conhecimento adquirido possibilita uma análise mais qualificada de projetos, contratos e políticas públicas, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas e alinhadas às necessidades da população. Como resultado, o município tende a obter contratações mais bem planejadas, redução de desperdícios, prevenção de irregularidades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, a participação no seminário representa um investimento na boa governança, no fortalecimento institucional e no desenvolvimento sustentável de Simões Filho, refletindo diretamente em benefícios para toda a população. Participarão 2 (dois) agentes públicos desta Câmara Legislativa.

Assim, verificou-se, com base no Termo de Referência, que a contratação solicitada se enquadra na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, destacando-se que foi acostado ao processo toda a documentação que comprova a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da supracitada empresa, necessária à regular contratação, bem como restou demonstrado que a sua finalidade e o seu ramo de atuação são pertinentes ao objeto deste processo, denotando em conjunto a inviabilidade de competição.

Diante do exposto, opino pelo reconhecimento da modalidade de contratação direta por inexigibilidade, salvo melhor juízo, cabendo à Administração a tomada de decisão pela contratação ou não na modalidade indicada. Submeto à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer legal.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Agente de Contratação
Portaria nº 098/2026

2

A CIDADÊ PÁSSA POR ÁQUI

PORTARIA 098/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 098/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A Lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YURI VELOSO ROSA ALMEIDA DO CARMO, matrícula 1332, como Agente de Contratação e suplente ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, matrícula nº 2305 - **PRESIDENTE**
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**
3. ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306 - **MEMBRO**

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: X5WTAJTY-AO3YRCGF-3SYSX4HB-Z2L5KA90
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2026.



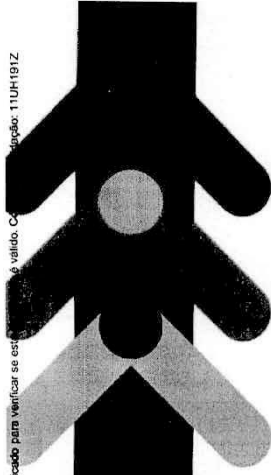
UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: X5WTAJTY-AO3YRCGF-3SYSX4HB-Z2L5KA9O
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Acesse <https://dofy.com.br/validar-certificado> para verificar se este documento é válido. Código: 11UH191Z



Certificado

A GOV Academy declara que

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO

Participou do curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro", realizado pela GOV Academy, CNPJ: 47.469.238/0001-24, nos dias 19 a 21 de março de 2025, com carga horária de 20h (vinte horas), 100% presencial.

Salvador / BA, 21 de março de 2025



Rafael Logrado | Sócio



gov academy

www.govacademy.com

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



PARECER JURÍDICO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3951/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026



EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 3951/2026. Inexigibilidade nº 007/2026. Inscrição de servidores/agentes públicos em seminário de capacitação voltado ao planejamento das licitações e contratações. Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Inviabilidade de competição caracterizada em razão da especificidade do evento, programação, metodologia, corpo técnico, local, data e organização exclusiva pela entidade promotora. Presença de interesse público, adequação temática e previsão orçamentária. Viabilidade jurídica da contratação direta, com recomendações de natureza formal para aperfeiçoamento da instrução processual. Pela legalidade da inexigibilidade.

CONSULTA

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico do Processo Administrativo nº 3951/2026, instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa IBCM – Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.121.434/0001-39, para realização de 02 (duas) inscrições no Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações, a ser realizado presencialmente na cidade de Aracaju/SE, no período de 20 a 25 de abril de 2026, ao valor total de R\$ 2.196,00.





Constam dos documentos encaminhados, dentre outros elementos, a capa do processo, o protocolo administrativo, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a proposta comercial/pré-inscrição da empresa promotora do evento e a indicação da respectiva dotação orçamentária.

A presente manifestação restringe-se ao exame jurídico-formal da viabilidade da contratação direta, não substituindo a análise técnica e administrativa quanto à conveniência, oportunidade, conteúdo pedagógico do evento, escolha dos participantes, atesto de compatibilidade do preço com os valores praticados e demais providências de gestão e fiscalização contratual. Constatam dos autos, conforme documentação apresentada, a capa do processo administrativo, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a definição da base legal adotada, bem como a indicação da respectiva fonte de recursos orçamentários.

A pretensão administrativa encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, dispositivo que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

Cumprido salientar, desde logo, que o presente parecer possui natureza eminentemente jurídica, voltando-se à análise da legalidade do procedimento de contratação direta, sem adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, os quais se inserem na esfera de discricionariedade do gestor, tampouco substituindo a avaliação técnica-administrativa acerca da efetiva necessidade da capacitação, da pertinência temática do curso e da compatibilidade do conteúdo programático com as atribuições institucionais dos servidores.

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado ao processo em epígrafe.

De outro norte, consta no processo declaração da Diretoria Financeira desta Administração, confirmando a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

A CIDADE PASSA POR AQUI



A CIDADE PASSA POR AQUI



O valor global estimado é de R\$ 2.932,50 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para 1 (um) servidor que participará do curso.

Consta, ainda, dotação orçamentária específica, com classificação compatível com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (3.3.90.39.48 – (Serviços de seleção e treinamento).

Juntamente com a consulta foram encaminhados Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; proposta de preço; Minuta de Contrato de Prestação do serviço, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o breve relatório. Passo a opinar.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprido ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise jurídica propriamente dita.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA INEXIGIBILIDADE

Preambularmente, sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)





XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rochafurtado:

“sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.”

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

A CIDADE PASSA POR AQUI



A CIDADE PASSA POR AQUI



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A norma supracitada entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e, em especial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

A hipótese tratada é de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, admissível para contratação, nos termos do Art. 74, inciso III.

Cabe registrar que a inviabilidade de competição não decorre da inexistência absoluta de outros prestadores, mas sim da necessidade de contratação de profissional ou empresa com expertise específica compatível com a solução buscada pela Administração. O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado:

Não se exige exclusividade, mas sim demonstração de que o contratado possui qualificação diferenciada que o torne especialmente adequado ao atendimento do interesse público.

(Acórdão TCU nº 2.992/2015 – Plenário)

Logo, não se trata de escolha discricionária sem critério, mas de decisão técnica fundamentada na adequação da contratada ao interesse público.

No caso, o objeto contratual envolve consultoria, auditoria e treinamento, atividades que possuem natureza técnica e intelectual, enquadrando-se entre os serviços técnicos especializados previstos na legislação. Tais serviços demandam conhecimento específico e experiência técnica, não se tratando de contratação comum padronizável, circunstância que pode afastar a competição.

A inexigibilidade exige demonstração de que o contratado possui notória especialização, ou seja, reputação técnica reconhecida no mercado e capacidade diferenciada para execução do objeto, comprovação

A CIDADE PASSA POR AQUI



A CIDADE PASSA POR AQUI



fartamente verificadas, pois consta do processo justificativa técnica e documentação que indicam atuação especializada da empresa IBCM – Instituto Brasileiro de Capacitação Municipal Ltda., na área pretendida, circunstância que fundamenta a escolha.

3. CONCLUSÃO

Considerando o preenchimento dos requisitos que autorizam a contratação, por inexigibilidade de licitação e, demonstrada a inviabilidade da competição, o opinativo desta Procuradoria é pela possibilidade da contratação no âmbito do Processo Administrativo nº 3951/2026- Inexigibilidade nº 007/2026, tendo por objeto a contratação de 02 inscrições no Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde da orientação emanada neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta consultoria jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação da autoridade superior para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho, 14 de abril de 2026


MOISÉS SALOMÃO NETO

Procurador Geral

OAB/BA Nº 59.482

A CIDADE PASSA POR AQUI

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 3.951/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

Objeto: Inscrição para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que "*Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências*", procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentada Documentação de Formalização da Demanda?	X		
Possui Termo de Referência?	X		
Foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou há justificativa para sua dispensa?			
Foi apresentada proposta de preço?	X		
Foi anexado documento que comprova divulgação do objeto?	X		
Possui documentações da empresa?	X		
Fo anexada a documentação do sócio ou responsável pela empresa?	X		



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Possui declarações conforme anexos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021? (Anexo I ao VI)			
Foram apresentadas e autenticadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	X		
Foi anexado o Currículo do facilitador?	X		
Possui atestado de capacidade técnica?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente?	X		
Foi anexado relatório da comissão reconhecendo a modalidade?	X		
A comissão encaminhou o processo ao jurídico?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		



A CIDADANIA PASSA POR AQUI




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões Filho, 14 de abril de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da contratação direta para efetuar a INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, cumprindo o disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, bem como o artigo 53 e artigo 17, inciso VII, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Inexigibilidade nº. 007/2026, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com o valor global de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).

Simões Filho/BA, 15 de abril de 2026.



Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

A CIDADE PASSA POR AQUI




ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2026

Tipo: Inexigibilidade		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SD Nº: 73 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Data Reserva: 15/04/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Reservado: 2.196,00
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Processo: 3951/2026
DFD: 11		Reg. de Preço: Não
CLASSIFICAÇÃO		
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Função: 01 Legislativa		
SubFunção: 031 Ação Legislativa		
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA		
Ação: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento: 33903948 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		
Centro Custo:		
Base Legal: 226 Inexigível, Art. 74, Inciso III - A, DA LEI Nº 14.133/21		

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Justificativa: O Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações tem como objetivo promover a discussão e o aprimoramento de conhecimentos relacionados às contratações públicas, abordando temas essenciais para a boa gestão administrativa. Entre os principais tópicos a serem tratados, destacam-se: o planejamento das contratações públicas na prática; a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Termo de Referência (TR); a gestão de riscos e a prevenção de irregularidades; além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A participação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Simões Filho neste seminário traz benefícios diretos para o fortalecimento da atuação institucional e para o desenvolvimento do município. Ao se capacitarem nesses temas, esses profissionais ampliam sua capacidade de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, contribuindo para maior transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o conhecimento adquirido possibilita uma análise mais qualificada de projetos, contratos e políticas públicas, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas e alinhadas às necessidades da população. Como resultado, o município tende a obter contratações mais bem planejadas, redução de desperdícios, prevenção de irregularidades e melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, a participação no seminário representa um investimento na boa governança, no fortalecimento institucional e no desenvolvimento sustentável de Simões Filho, refletindo diretamente em benefícios para toda a população.

Considerando que esta contratação se trata de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas no Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE		
Nome: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA		CNPJ/CPF: 49121434000139
Endereço: R D BOSCO	Compl:	
Bairro: CIRURGIA	Cidade: Aracaju	UF: SE
E-Mail: ibcm_treinamentos@hotmail.com	Telefone: (71)94082-5880	RG:

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
65504 - INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.	UND	2,00	1.098,00	2.196,00

Inscrição para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações.

Valor Reservado: 2.196,00

PARECER
Manifesto-me favorável



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Solicitação / Reserva de Dotação

ABRIL/2026

Tipo: Inexigibilidade		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		SD Nº: 73 / 2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Data Reserva: 15/04/2026
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Reservado: 2.196,00
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Processo: 3951/2026
DFD: 11		Reg. de Preço: Não

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 15/04/2026

Aprovada 15/04/2026

Autorizo a solicitação da despesa


Eudson Celso Pereira da Silva
Diretor Administrativo
Matrícula: 2330

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO
A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Edição 2.966 | Ano 2026

15 de abril de 2026

Página 3

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 3951/2026; INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 - Objeto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES; Empresa contratada: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA; CNPJ nº 49.121.434/0001-39; Valor global de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais); Uilton Ramos de Alencar - Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 15 de abril de 2026.

Certificação Digital: 1COGEDV-S3KPMQ8M-KPPTSJWH-VRYCHGDE
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Certificação Digital: QPJU605Z-TRPGUPZE-XMDDL30-ZDR8YIQ3
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas

007/2026

Última atualização 15/04/2026

Local: Simões Filho/BA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000010/2026 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.196,00	R\$ 2.196,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.	2	R\$ 1.098,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a edição de informações relacionadas a licença de uso.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 15 de abril de 2026.

Processo Administrativo: nº 3951/2025
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 3951/2026, que tem por objeto: INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA;
- CNPJ nº 49.121.434/0001-39;
- Modalidade licitatória: Inexigibilidade nº 007/2026;
- Prazo da contratação: 15/04/2026 a 12/08/2026.

Atenciosamente,



EUudson CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
ABRIL/2026

Nota de Empenho 87 Tipo: Ordinário Data: 15/04/2026

FORNECEDOR

Nome: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.121.434/0001-39
Endereço: R D BOSCO, 108
Bairro: CIRURGIA
E-mail: ibcm_treinamentos@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl: Cidade: Aracaju
Telefone: (71)94082-5880
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:



CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Item:	4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903948	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte
Centro Custo:		

Licitação: Nº 1007/2026 - Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº 14.133/21 Nº Recibo:

Processo: 2026/3951 Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
INEXIGIBILIDADE 007- / 2026	73 / 2026	Ordinário	960.123,95	2.196,00	957.927,95

HISTÓRICO

II ÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	85504 - INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.	UND	2,0000	1.098,0000	2.196,0000

DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS 2.196,00

Emitido em 15/04/2026
Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


JILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288-Mat.2288


CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 49.121.434/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:01 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **0DC5.37BE.1F61.34CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 244601 / 2026

Inscrição Estadual: 27.189.881-0
Razão Social: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 49.121.434/0001-39
Natureza Jurídica: SOC. P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA.
Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS
Endereço: RUA - D BOSCO - 180
CIRURGIA - ARACAJU - CEP:49055230

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 13/04/2026 às 09:26:05, válida até 13/05/2026 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 13 de Abril de 2026

Autenticação: 20260413FQCYVM

13/04/2026 09:26:05

1/1

A CIDADE PASSA POR AQUI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 15 de Abril de 2026

Nº. 202600628357

CNPJ: 49.121.434/0001-39

Contribuinte: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 14/07/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JC.0092.0082.IC.104C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.121.434/0001-39

Razão Social: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA

Endereço: R DOM BOSCO 108 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031906545998764621

Informação obtida em 06/04/2026 11:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUI

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.121.434/0001-39
Certidão nº: 1364409/2026
Expedição: 07/01/2026, às 15:13:53
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.121.434/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

A CIDADÊ PÁSSA POR AQUÍ



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA**

CPF/CNPJ: **49.121.434/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:08:08 do dia 15/04/2026, com validade até o dia 15/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wyfzMN8E3IRQu4QA5s6z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

Empenho nº 87

Última atualização 16/04/2026



Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade executora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3951/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2026 **Data de assinatura:** 15/04/2026 **Vigência:** de 15/04/2026 a 12/08/2026

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000004/2026 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: [13612270000103-1-000010/2026](#)

Objeto:

INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.196,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.121.434/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
NOTA_DE_EMPENHO	16/04/2026 - 10:04:11

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.cieservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS:



Texto destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3



PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica, do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADÊ PASSA POR AQUI

Certificação Digital: QPJU605Z-TRPGUPZE-XMDDL3O-ZDR8YIQ3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

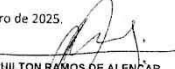


Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo n°. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.


WILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: QPJU605Z-TRPGUPZE-XMDDL30-ZDR8YIQ3

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

PORTARIA Nº 141/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 141/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ROMARIO ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, cujo objeto: Inscrição para o Seminário de Planejamento das Licitações e Contratações.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do contrato firmado.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2026.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: 1VDPAPLP-ECHEBCM7-FKBKYKUE-CHNRQLBM
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

17/04/2026, 11:13

Informes Mensais - Dispensa/Inexigibilidade

Cadastro

Nº processo * 007-2026	Tipo * (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Competência 04/2026
Fundamentação * Art. 74, inciso III, f	Regime de Execução * (Lei 14133/21) Empreitada por preço global	
Imprensa Oficial Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho		Data da Publicação 15/04/2026
Objeto * INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES		
Valor * 2.186,00	CNPJ/CPF * 49121434000139	Tipo Pessoa * Jurídica
Fornecedor/Executante * IBCM INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA		
Responsável * 91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR - Início de Gestão: 01/01/2025		Data Disp/Inex * 13/04/2026
Data da Ratificação 15/04/2026	Ratificação 91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR	



1/1

<https://siga3.tcm.ba.gov.br/webrun/open.do?action=open&sys=SIG>

A CIDADE PASSA POR AQUI

